

DOMMO ENERGIA S.A.

CNPJ/MF: 08.926.302/0001-05 | Companhia Aberta - B3: DMMO3

COMUNICADO AO MERCADO -- ALTERAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA RELEVANTE --

Rio de Janeiro, 3 de junho de 2021 - Dommo Energia S.A. (“Companhia” ou “Dommo”) em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica que recebeu em 19 de janeiro de 2021 correspondência eletrônica (Anexo I) da Settlement Shareco, LP (“Acionista”) representada por Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., informando que transferiu aos seus quotistas (“*limited partners*”) uma parcela de sua participação acionária na Companhia, reduzindo-a, em 2 de junho de 2021, de 122.005.974 de ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondente a aproximadamente 39,34% da totalidade das ações de emissão da Companhia, para 84.099.101 ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondentes a aproximadamente 27,12% da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Informa ainda que:

- i a totalidade da participação da Acionista na Dommo decorria da implementação do Acordo com Credores que teve como objetivo sanear as dívidas da Dommo, capitalizando créditos detidos por credores da Dommo e convertendo-os em participação acionária da Dommo, conforme divulgado pela Dommo por meio dos Fatos Relevantes de 28 de outubro de 2016, 10 de janeiro de 2017, 24 de julho de 2017, 3 de outubro de 2017 e 22 de dezembro de 2017 (“Acordo com Credores”);
- ii nos termos do Acordo com Credores, parte relevante das ações objeto da capitalização dos créditos foi mantida na titularidade da Acionista, até eventual distribuição aos diversos credores que se tornaram seus *limited partners* em decorrência do Acordo de Credores;
- iii a redução de participação ora reportada é resultado do processo de dissolução da Acionista, que compreende a distribuição dos ativos detidos pela Acionista aos seus *limited partners*, incluindo as ações ordinárias de emissão da Dommo (“Distribuição”);
- iv a Distribuição não objetiva alterar o controle societário ou a estrutura administrativa da Dommo, tendo se dado exclusivamente em decorrência do processo de dissolução da Acionista;
- v nesta data, as ações ordinárias de emissão da Dommo detidas pela Acionista e ainda não transferidas aos *limited partners* é de 84.099.101, representativas de aproximadamente 27,12% da totalidade das ações ordinárias de emissão da Dommo, as quais também deverão ser oportunamente distribuídas aos *limited partners* remanescentes da Acionista, no contexto de sua dissolução;

vi exceto pelas ações remanescentes acima referidas, a Acionista não detém, nesta data, outros valores mobiliários de emissão da Dommo, nem instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações de emissão da Dommo;

vii nesta data, as ações detidas pela Acionista não são vinculadas a qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Dommo.

De acordo com a correspondência recebida, o Acionista distribuiu no dia 2 de junho 37.906.873 ações aos seus *limited partners* e, ainda no contexto do seu processo de dissolução, deverá oportunamente distribuir as 84.099.101 ações remanescentes aos seus quotistas (*limited partners*).

A Companhia não tem conhecimento do número atual de *limited partners* da Acionista ou o prazo para distribuição do saldo de ações em decorrência da dissolução da Acionista. Caso a Companhia receba informações adicionais informará aos seus acionistas e ao mercado.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 2021.

DOMMO ENERGIA S.A.

RELAÇÕES COM INVESTIDORES

ri@dommoenergia.com.br

Anexo I

São Paulo, 2 de junho de 2021.

À
Dommo Energia S.A.
Rua Lauro Müller, 116, 38º andar, sala 3802
22290-16 Rio de Janeiro, RJ

A/C: Sr. Paulo Souza Queiroz Figueiredo, Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Alienação de Participação Acionária Relevante

Prezados,

Em atenção ao disposto na Instrução CVM n.º 358/2002, SETTLEMENT SHARECO L.P., sociedade estrangeira constituída de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede em 64 Earth Close, 1º andar, Landmark Square, Grand Cayman, Ilhas Cayman, e inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 30.729.378/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar, e escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Floriano, 466, 14º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 15.227.994/0001-50 e n.º 15.227.994/0004-01 (nos termos da Resolução n.º 4.373/2014, emitida pelo Conselho Monetário Nacional) ("Acionista"), vem, pela presente, informar que transferiu, nesta data, parcela de sua participação acionária na **Dommo Energia S.A. ("Dommo")**, reduzindo-a de 122.005.974 ações ordinárias de emissão da Dommo, representativas de aproximadamente 39,34% da totalidade das ações ordinárias de emissão da Dommo, para um total de 84.099.101 ações ordinárias de emissão de Dommo, correspondentes a aproximadamente 27,12% da totalidade das ações ordinárias de emissão da Dommo, o que, nos termos do art. 12, §1º, da Instrução CVM n.º 358/2002, exige a presente comunicação à companhia, informando-se, ainda, que:

- (i) a totalidade da participação da Acionista na Dommo decorria da implementação do Acordo com Credores que teve como objetivo sanear as dívidas da Dommo, capitalizando créditos detidos por credores da Dommo e convertendo-os em participação acionária da Dommo, conforme divulgado pela Dommo por meio dos Fatos Relevantes de 28 de outubro de 2016, 10 de janeiro de 2017, 24 de julho de 2017, 3 de outubro de 2017 e 22 de dezembro de 2017 ("Acordo com Credores");
- (ii) nos termos do Acordo com Credores, parte relevante das ações objeto da capitalização dos créditos foi mantida na titularidade da Acionista, até eventual distribuição aos diversos credores que se tornaram seus *limited partners* em decorrência do Acordo de Credores;
- (iii) a redução de participação ora reportada é resultado do processo de dissolução da Acionista, que compreende a distribuição dos ativos detidos pela Acionista aos seus *limited partners*, incluindo as ações ordinárias de emissão da Dommo ("Distribuição");
- (iv) a Distribuição não objetiva alterar o controle societário ou a estrutura administrativa da Dommo, tendo se dado exclusivamente em decorrência do processo de dissolução da Acionista;

- (v) nesta data, as ações ordinárias de emissão da Dommo detidas pela Acionista e ainda não transferidas aos *limited partners* é de 84.099.101, representativas de aproximadamente 27,12% da totalidade das ações ordinárias de emissão da Dommo, as quais também deverão ser oportunamente distribuídas aos *limited partners* remanescentes da Acionista, no contexto de sua dissolução;
- (vi) exceto pelas ações remanescentes acima referidas, a Acionista não detém, nesta data, outros valores mobiliários de emissão da Dommo, nem instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações de emissão da Dommo;
- (vii) nesta data, as ações detidas pela Acionista não são vinculadas a qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Dommo; e
- (viii) a Acionista é representada no Brasil, para os efeitos do art. 119 da Lei n.º 6.404/1976, por Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar, e escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Floriano, 466, 14º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50 e nº 15.227.994/0004-01.

Atenciosamente,
MATHEUS GOMES Assinado de forma digital
por MATHEUS GOMES
FARIA:058133117 FARIA:05813311788
69 Data: 2021.06.02
20:42:49-03'00"

Settlement ShareCo L.P.

(por Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)